



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ARAÇÁS E, DO OUTRO, TERWAL MÁQUINAS LTDA.

Termo de contrato de fornecimento que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça da Matriz n.º 160, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.131.088/0001-10, neste ato representada aqui pelo Sr. Agamenon Oliveira Coelho, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **TERWAL MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ailton Senna, N.º 436, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP 48.030-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.103.070/0006-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal o Sr. **BARCINO ESTEVE FILHO**, de CPF: 124.716.585-04 ou o Sr. **CÉLIO HONORATO DE SOUZA**, de CPF: 286.840.955-53, ao final assinado vêm celebrar o presente Contrato de fornecimento de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 01.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO**
- 01.2 **DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS, CUSTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS BAHIA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 056/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022 e especificações do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

02.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no Anexo deste contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado:
 - i. Entrega imediata, em até 5 (cinco) dias, de responsabilidade da **CONTRATADA**, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante;
 - ii. Local de Entrega do objeto: a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pela entrega do produto conforme termo referencial e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000052



- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.
- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- i) A PMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. - O valor do presente contrato é de R\$ 16.444,81 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), constante da proposta integrante da Dispensa nº 025/2022, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. - Os pagamentos serão efetuados à vista, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. - Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000053



CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZOS

06.1. – O referido contrato terá vigência do dia da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2080	33.90.39	00
2080	33.90.39	10
2080	33.90.30	00
2080	33.90.30	10

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000054



PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Araçás pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Araçás.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos a contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Araçás, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000055



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO


11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoíñas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Araçás, 08 de março de 2022.


AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Contratante


TERIVAL MÁQUINAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: 051.004.555-29

TESTEMUNHA 2: Denise Santos de Carvalho

CPF: 063.873.895-84



ANEXO CONTRATO Nº. 057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS COSTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA.

CONTRATADA: TERWAL MÁQUINAS LTDA, com sede na Av. Ailton Senna, Nº 436, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP 48.030-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.103.070/0006-57, com valor global de R\$ 16.444,81 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	FILTRO ADICIONAL FS160/220/280/FR 220 SKU: 4119 141 0300DC	UN	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
2	PRATO GIRATORIO FS160/ 220/280 Prato Giratório para Roçadeira Stihl CARACTERÍSTICAS Prato Giratório para Roçadeira Stihl Diâmetro do furo: 13mm Aplicação: FS44 / FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 / FS120 / FS250 / FR85 / FR106 / FR108 / FR220 / FR350 Código: 4126-713-3100 Marca Stihl CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Prato Giratório para Roçadeira Stihl	UN	10	R\$ 22,01	R\$ 220,10
3	CARBURADOR C1S-S3G FS160/220/280/FR220 Módulo de Ignição Stihl Aplicação: MS011 / 025 / 230 / 250 / FS160 / 220 / 280 / 210 / FR220 / SR400 Código: 0000-400-1306 Marca: Stihl	UN	3	R\$ 223,58	R\$ 670,74
4	CABO DO ACELERADOR COBERTO FS160/220/280 Suporte Do Cabo Do Acelerador para FS160 / FS220 / FS280 / FR220 STIHL CARACTERÍSTICAS: Aplicação: FS160 / 220 / 280 / FR220 Código: 4119-182-2102 Marca: STIHL	UN	5	R\$ 95,61	R\$ 478,05

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000057



	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Suporte Do Cabo Do Acelerador STIHL				
5	TRIMCUT 42-2 (POLYMATIC) FS160/220/280/290/300/350	UN	8	RS 92,69	RS 741,52
6	TRIMCUT 32-2 POLYMATIC FS55,KM55,FS80,85,KA85,FS120	UN	7	RS 88,85	RS 621,95
7	CILINDRO COM PISTAO 38MM FS/FR220 Aplicação: FS220/FR220 Codigo Fabricante: 4119-020-1204	UN	3	RS 361,20	RS 1.083,50
8	VIRABREQUIM FS160/220/280/ FR220 Carcaça do Virabrequim Lado Arranque Stihl CARACTERÍSTICAS: Aplicação: FS75 / FS85 / FS85R / FR85 / HS80 / SP80 / SP80K / SP81 / HT75 / KA85R / PC70 / PC75 / HT70K Código: 4137-020-2800 Marca Stihl CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Carcaça do Virabrequim Lado Arranque Stihl	UN	3	RS 472,52	RS 1.417,56
9	RETENTOR 12 X 32 X 7 FS160/220/280/FR220	UN	8	RS 15,71	RS 125,68
10	RETENTOR 12 X 20 X5 CARCACA VIRABREQUIM	UN	8	RS 14,11	RS 112,88
11	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 CARACTERÍSTICAS Rolamento de esferas 6201 Stihl? Aplicação: BT121 / FS85 / 85R / FR85 / HS80 / SP80 / 80K / 81 / HT75 / KA85R / HS45 / KM55 / FS120 / 250 / 300 / 350 / FR350 / KA120 Código: 9503-003-0242 Marca Stihl	UN	8	RS 55,47	RS 443,76

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

D.O.A

00058



12	JUSTAS DE VEDAÇÃO FS160/220/280/FR220	UN	15	R\$ 8,71	R\$ 130,55
13	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO FS 85/160/220/280 CARACTERÍSTICAS: Cabeçote de Aspiração Stihl Aplicação: FS 85/160/220/280 Código: 1123-640-3800 Marca: Stihl CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Cabeçote de Aspiração Stihl	UN	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
14	FILTRO AR FS160/220/FR220 CARACTERÍSTICAS Filtro de ar para roçadeiras Stihl Aplicação: FS160 / FS220 / FR220 Código: 4119-120-1600 Marca Stihl	UN	5	R\$ 39,12	R\$ 195,60
15	ENGRENAGEM FS120/160/220/250/280/300/350/350/380	UN	4	R\$ 462,68	R\$ 1.850,72
16	COBERTURA FS160/220/280 Descrição Cobertura capô Stihl Fs 160/220/280/290 Original Código Original 4119-084-0900 Produto Novo e Original Stihl.	UN	10	R\$ 77,50	R\$ 777,50
17	CARACA DO VIRABREQUIM FS160/220/280/FR220 Descrição Carcaça do Virabrequim para Roçadeira Stihl. MODELOS COMPATÍVEIS FS160 / FS220 / FS280 / FR220 Marca: STIHL Código Stihl: 4119.020.2107	UN	3	R\$ 378,30	R\$ 1.134,90

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000059



18	CARCACA DO TANQUE FS160/220/280 FR220 Carcaça do Tanque FS160/220/280/FR220 Stihl Modelo: FS160/220/280/FR220 Stihl. Marca: Stihl Original Contém: 1 Carcaça do Tanque FS160/220/280/FR220 Stihl	UN	4	RS 293,97	RS 1.175,68
19	TUBO DE PROTEÇÃO DO EIXO 28MM FS160/220/280 Aplicação: Stihl FS 160/220/280 Tubo do Eixo Stihl FS 160/220/280 28mm CPL C/ Bucha Guia quantidade SKU: 4119 710 7104DC1 Categorias: Peças, > Stihl, Transmissão, > Roçadeiras Tags: tubo com bucha para roçadeira, tubo da transmissão, tubo para roçadeira Stihl	UN	4	RS 220,98	RS 883,92
20	EMBRENHAGEM FS160/220/280/FR220 Embreagem Completa Roçadeira Stihl FS160 FS220 FS280 FR220	UN	6	RS 107,61	RS 645,66
21	TAMBOR DA EMBRENHAGEM FS160/220/280 Kit embreagem completo para roçadeiras STIHL FS 160 220 280 - PROFISSIONAL Acompanha: 01 - Tambor da embreagem 01 - Embreagem com mola e anel redutor 01 - Rolamento 6203 2RS/CZ Modelo fabricado com a mais alta qualidade proporcionando alta durabilidade e resistência para uso intensivo!	UN	6	RS 110,84	RS 665,04
22	MOLA DE TRAÇÃO FS160/220/280/FR220 Molas de Tração para Roçadeira Stihl FS- 160/220/280 e FR-220 Marca: Stihl	UN	40	RS 7,40	RS 296,00

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000060



23	MANUTENÇÃO/REPARO – ROCADEIRA A COMBUSTÃO	UN	15	RS170,00	RS2.550,00
TOTAL				RS	16.444,81

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

000061

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Araçás ratifica a Dispensa de Licitação nº 025/2022, consequente do processo administrativo nº 056/2022, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de licitação Nº 025/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 **CONTRATO Nº 057/2022**

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 056/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 025/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UH+RRK69JECZRIZEYGMYOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000062

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Araçás ratifica a Dispensa de Licitação nº 025/2022, consequente do processo administrativo nº 056/2022, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81** (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Onde se lê: " R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)" Leia-se: " R\$ 16.444,81 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)".

ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de Licitação Nº 025/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81** (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Onde se lê: " R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)" Leia-se: " R\$ 16.444,81 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)".

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATO Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de Araçás, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 056/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 025/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS ROÇADERIAS COSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES NECESSARIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BAHIA**. Vigência: 08 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Projeto/Atividade: 2080 - Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.30 - Fonte de Recurso: 00/10/00/10. Contratado: TERWAL MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 15.103.070/0006-57 Valor Global: **R\$ 14.064,81** (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Data: 09/03/2022. Agamenon Oliveira Coelho, Prefeito Municipal.

Onde se lê: " R\$ 14.064,81 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)" Leia-se: " R\$ 16.444,81 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)".

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114